



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA

Av. João Valentim Pascoal, s/nº, Centro – Ipatinga – Minas Gerais – CEP 35160-002
(31) 3829-8615 / 99734-7688 – gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 003/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSA DE TUTORIA**

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS AVANÇADO IPATINGA*, Alex de Andrade Fernandes, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.342, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, retificada pela Portaria IFMG nº 1.349, publicada no DOU de 24/09/2015, Seção 2, pág. 18, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 /04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo para seleção de monitores e tutores do Programa Institucional de Tutoria do IFMG – *Campus Avançado Ipatinga*.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Tutoria tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentarem dificuldades de aprendizado permitindo, assim, a recuperação da aprendizagem de forma progressiva através das atividades desenvolvidas pelo tutor com a orientação do docente responsável pela disciplina.

2. DO EDITAL

2.1 O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos que queiram atuar como monitores ou tutores, a ser executado por discentes do IFMG, para atender às necessidades de formação do estudante, vinculada a uma disciplina ou conjunto de disciplinas, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade.

2.2 Propor formas de acompanhamento aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar a oferta de atividades de complementação à formação acadêmica, a fim de minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA

Av. João Valentim Pascoal, s/nº, Centro – Ipatinga – Minas Gerais – CEP 35160-002
(31) 3829-8615 / 99734-7688 – gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

3. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os estudantes regularmente matriculados e frequentes em um dos cursos presenciais Técnicos Subsequentes do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga poderão candidatar-se ao posto de Monitor e, ao posto de Tutor, os alunos de Graduação, desde que atendam os requisitos do Anexo I.

3.2. As inscrições serão realizadas no período de 10/10/2017 a 11/10/2017, das 08 às 22 horas, mediante preenchimento do formulário disponível no anexo II deste edital e entregue na secretaria do *Campus*.

3.3. O discente poderá inscrever-se para mais de uma disciplina, desde que haja compatibilidade de horário e respeitado o previsto no item 10.1. Nesse caso, deverá preencher o formulário novamente selecionando em cada preenchimento a disciplina pretendida.

3.4. Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrição fora de prazo, efetuada diretamente com o docente-orientador ou por qualquer outro meio não previsto neste edital.

4. DOS REQUISITOS PARA TUTOR BOLSISTA

4.1. O monitor e o tutor deverão cumprir carga horária de 5 (cinco) horas semanais. A carga horária semanal contempla 4 (quatro) horas de atendimento aos alunos e 1 (uma) hora para planejamento e reuniões com o docente orientador.

4.2. Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos sendo vedada a acumulação da bolsa Tutoria, durante o período de concessão referido neste Edital, com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições. O referido impedimento não se aplica aos auxílios do Programa da Assistência Estudantil (moradia, transporte, alimentação e creche) do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga, sob pena de ressarcimento das quantias recebidas indevidamente e sanções disciplinares cabíveis;

4.3. O aluno bolsista selecionado no Programa de Tutoria deverá ter em seu próprio nome conta corrente bancária, para recebimento da bolsa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA

Av. João Valentim Pascoal, s/nº, Centro – Ipatinga – Minas Gerais – CEP 35160-002
(31) 3829-8615 / 99734-7688 – gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção e o acompanhamento do trabalho dos monitores e tutores são de responsabilidade do docente da disciplina (chamado de docente-orientador).

5.2. Para a seleção dos monitores/tutores, o docente da disciplina pode valer-se de provas escritas e/ou orais, entrevistas e/ou qualquer outro mecanismo didático-pedagógico de aferição das competências que julgar necessário, conforme descrito no Anexo I.

5.3. O rendimento escolar também poderá ser utilizado como critério de seleção, bem como o resultado da prova de proficiência.

6. DA ENTREVISTA

6.1. O processo de entrevista tem objetivo de avaliar as habilidades didáticas e comunicativas do entrevistado. Participarão deste processo o professor orientador da disciplina e o representante do Setor Pedagógico.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O resultado final será divulgado a partir do dia **18/10/2017** no mural de avisos, no site e na página no Facebook do IFMG *Campus* Ipatinga.

8. DA BOLSA DE TUTORIA

8.1. A bolsa terá vigência de até 03 (três) meses (Outubro, Novembro e Dezembro) para o 2º semestre de 2017.

8.2. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

8.3. O valor da bolsa é de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para monitores e R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais para tutores, pagos somente nos meses letivos.

8.4. Em caso de substituição do bolsista, deverá ser entregue à Diretoria de Ensino o pedido de substituição e o relatório das atividades desenvolvidas até o último dia de trabalho do estudante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA

Av. João Valentim Pascoal, s/nº, Centro – Ipatinga – Minas Gerais – CEP 35160-002
(31) 3829-8615 / 99734-7688 – gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

8.5. As bolsas serão distribuídas de acordo com o Anexo I deste Edital, sendo uma bolsa para cada disciplina (ou conjunto de disciplinas) indicada.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Serão classificados, no máximo, 05 (cinco) candidatos em ordem decrescente de pontuação, para cada área disposta no Anexo I.

9.2. Será convocado o próximo candidato, obedecendo à ordem de classificação, caso haja desistência do monitor/tutor selecionado.

10. DAS RESPONSABILIDADES DO MONITOR/TUTOR

10.1. Cumprir a carga horária semanal definida pelo docente da disciplina em conjunto com a Diretoria de Ensino, que levará em conta as necessidades de cada disciplina e a disponibilidade dos monitores/tutores;

10.2. Coordenar as sessões de estudo;

10.3. Apresentar, para o docente, relatórios semanais de acordo com o modelo disponível na Diretoria de Ensino, expondo o trabalho desenvolvido;

10.4. Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado;

10.5. Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente-orientador da tutoria;

10.6. Manter sempre um bom relacionamento com os discentes, docentes e servidores do IFMG *Campus* Ipatinga;

10.7. Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o docente da disciplina;

10.8. Reunir-se periodicamente com o docente-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;

10.9. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Diretoria de Ensino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA

Av. João Valentim Pascoal, s/nº, Centro – Ipatinga – Minas Gerais – CEP 35160-002
(31) 3829-8615 / 99734-7688 – gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

11. DAS RESPONSABILIDADES DO DOCENTE-ORIENTADOR

- 11.1. Selecionar os monitores e os tutores;
- 11.2. Informar ao candidato o conteúdo a ser estudado bem como as formas e critérios de seleção;
- 11.3. Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a tutoria;
- 11.4. Estimular a prática do estudo em grupo;
- 11.5. Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores e tutores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;
- 11.6. Assegurar que o monitor/tutor tenha acesso com antecedência ao material (apostilas, listas de exercício e outros) que utilizará em suas aulas;
- 11.7. Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Diretoria de Ensino e participar das reuniões de avaliação.

12. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 12.1. O aluno selecionado deverá assinar junto à Secretaria o Termo de Compromisso (Anexo III deste Edital), confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o Programa de Tutoria.
- 12.2. Caso o aluno possua idade inferior a 18 anos, incluir assinatura do responsável no Termo de Compromisso, estando ciente das normas e autorizando o mesmo a participar do Programa de Tutoria nas condições definidas neste Edital.

13. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 13.1 O aluno perderá o benefício ao:
 - a) Desistir do Programa de Tutoria, mediante comunicação formal;
 - b) Afastar-se da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA

Av. João Valentim Pascoal, s/nº, Centro – Ipatinga – Minas Gerais – CEP 35160-002
(31) 3829-8615 / 99734-7688 – gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

- c) Trancar a matrícula;
- d) Ser solicitado pelo orientador da disciplina o cancelamento, mediante justificativa, a ser apreciada pela Direção de Ensino e Coordenação de Curso;
- e) Apresentar comportamento indisciplinar;
- f) Apresentar frequência inferior a 75% (apurada mensalmente), exceto os casos amparados pelo Decreto nº 715/69, Decreto Lei nº 1044/69 e Lei nº 6202/75;
- g) Possuir faltas não justificadas nas atividades de Tutoria;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Casos não previstos neste edital serão julgados pela Diretoria de Ensino juntamente com o docente-orientador da disciplina.

14.2. Este edital é válido para o Segundo Semestre Letivo de 2017.

Ipatinga, MG, 02 de Outubro de 2017.

Alex de Andrade Fernandes
Diretor *Pro Tempore* – IFMG Campus Avançado de Ipatinga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA

Av. João Valentim Pascoal, s/nº, Centro – Ipatinga – Minas Gerais – CEP 35160-002
(31) 3829-8615 / 99734-7688 – gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

ANEXO I

QUADRO INFORMATIVO – VAGA PARA TUTORIA

Docente Orientador: Prof. Gustavo Rafael de Souza Reis	
Curso: Graduação em Engenharia Elétrica	
Tipo de Bolsa: Tutoria	
Disciplina	Desenho Técnico
Método de Seleção	Entrevista
Conteúdo a ser estudado pelo candidato para a realização da prova:	<ol style="list-style-type: none">1. Instrumentos e materiais2. Geometria Descritiva e Construções geométricas3. Normas Técnicas4. Formatos e dobragem do papel5. Formatação da legenda6. Tipos de linhas7. Escala e cotação8. Vistas, cortes e hachuras9. Noções e proporção10. Perspectiva axonométrica ortogonal: isométrica, dimétrica11. Perspectiva oblíqua: cavaleira12. Tolerância
Data da Seleção:	17/10/2017 às 17h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA

Av. João Valentim Pascoal, s/nº, Centro – Ipatinga – Minas Gerais – CEP 35160-002
(31) 3829-8615 / 99734-7688 – gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO ALUNO BOLSISTA

Disciplina(s) da Bolsa:		
Curso:	Turma:	Matrícula:
Nome Completo:		
Endereço (Av., Rua, estrada):		
Número:	Complemento(Apto):	Bairro:
Município:	Estado – UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	E-mail:
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição: ____/____/____
CPF:	Trabalha? () Sim () Não	
Banco:	Agência:	Conta:
Disciplina:		

DISPONIBILIDADE

Dia da Semana	Horário	
2ª Feira	Início:	Término:
3ª Feira	Início:	Término:
4ª Feira	Início:	Término:
5ª Feira	Início:	Término:
6ª Feira	Início:	Término:

Ipatinga, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do(a) Aluno(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO IPATINGA
Av. João Valentim Pascoal, s/nº, Centro – Ipatinga – Minas Gerais – CEP 35160-002
(31) 3829-8615 / 99734-7688 – gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
aprovado em processo seletivo para o Programa
de _____, estou ciente
dos direitos e deveres do bolsista, exercendo-os em regime de 5 (cinco) horas semanais
de atividade. O presente Termo de Compromisso não se caracteriza como contrato de trabalho,
podendo, a qualquer tempo, ser renunciado unilateralmente por ambas as partes,
no caso de descumprimento de qualquer das obrigações assumidas. O Programa de tutoria terá
vigência de ___/___/2017 a ___/___/2017.

Declaro estar ciente de que o pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada.

Ipatinga, MG, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do aluno(a) ou responsável legal